



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Hortencia Maria Bezerra Barreto		
<b>EMENTA:</b> Reconhece a equivalência de estudos de Thiago Bezerra de Andrade, realizados em Michigan - USA.		
<b>RELATOR(A):</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
<b>SPU Nº</b> 00044693-9	<b>PARECER Nº</b> 0475/2000	<b>APROVADO EM:</b> 05.06.2000

### **I – RELATÓRIO**

Hortencia Maria Bezerra Barreto solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Thiago Bezerra de Andrade, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou, no Ginásio Stella Maris, um semestre da 8ª série, em 1998, e, na Escola Americana, no período de setembro de 1998 a janeiro de 2000, a 9ª série.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno tenha seus estudos, realizados na Carl T. Renton Junior High School - Michigan - USA, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar os seus estudos na 1ª série do Ensino Médio.

É o Parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer Nº 0475/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
Relatora

PARECER Nº 0475/2000  
SPU Nº 00044693-9  
APROVADO EM: 05/06/2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC